



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 585, DE 22 DE ABRIL DE 2010. (Oriunda do Legislativo)

Declara o Jornal do Paraná Órgão Oficial da Câmara Municipal de Ibaity.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica declarado Órgão Oficial da Câmara Municipal de Ibaity, Estado do Paraná, o Jornal do Paraná, com sede e foro em Wenceslau Braz-PR, sito à Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 68, Centro,, em razão de ter sido vencedor no procedimento licitatório, modalidade convite, nº 005/02009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 26/10/2009, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 398, de 01 de junho de 2005, no que se refere às publicações da Câmara Municipal de Ibaity.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dez (22.4.2010).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal